

matrícula

152.412

ficha

01

São Paulo, 07 de Dezembro de 19 98

IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno situado à Rua Georgia nº 370, antigo nº 330, 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo 6,15 metros de frente, por 35,00 metros da frente aos fundos confrontando em ambos os lados com Antonio Cangini e sua mulher ou sucessores e nos fundos com a Eletropaulo Serviços de Eletricidade S/A, antiga Light And Power. Contribuinte nº 085.113.0032-5.

PROPRIETÁRIO: ARMANDO CAPOBIANCO, brasileiro, casado.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 96.772, em data de 26 de Abril de 1960 no 11º Registro. O Escrevente autorizado,.....
(Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial substituto,....
(Nelson Amoroso).

.---.

AV.01 - 152.412 - São Paulo, 07 de Dezembro de 1998

Da certidão de casamento, extraída em 07 de julho de 1.949, - do termo nº 1.392, do livro nº B-7, às fls. 165, pelo Registro Civil do Município, Comarca, e Distrito de Guarulhos, deste Estado, verifica-se que ARMANDO CAPOBIANCO é casado com - NEISE ARRUDA CAPOBIANCO, desde 07 de julho de 1949, pelo regime da comunhão de bens. O Escrevente autorizado,
(Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial substituto,
(Nelson Amoroso).

.---.

R.02 - 152.412 - São Paulo, 07 de Dezembro de 1998

DOADORES: ARMANDO CAPOBIANCO, industrial e sua mulher NEISE - ARRUDA CAPOBIANCO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, RG nº 825.408-SSP/SP e 2.381.600-SSP/SP respectivamente, CPF/MF nºs
011.429.928/53 e 165.769.708/89, domiciliados e residentes - nesta Capital, à Rua Georgia, nº 370.

DONATÁRIO: ARMANDO CAPOBIANCO FILHO, do comércio, casado pelo

continua no verso

matrícula

152.412

ficha

01

verso

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.... 6.515/77, com Scheila Alves de Melo Capobianco, do lar, brasileiros, RG nºs 4.624.702-SSP/SP e 9.557.721-SSP/SP, respectivamente, CPF/MF nºs 811.817.798/04 e 047.376.128/98, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Georgia, nº 370.

TÍTULO: DOAÇÃO

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de outubro de 1998, de notas do Tabelião por Lei do 30º Subdistrito-Ibirapuera, desta Capital, livro 258, pág. 226/227.

VALOR: R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais). O Escrevente autorizado,  (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial substituto,  (Nelson Amoroso).

..-.-.-.

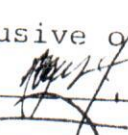
R.03 - 152.412 - São Paulo, 07 de Dezembro de 1998

NÚ-PROPRIETÁRIO: ARMANDO CAPOBIANCO FILHO casado com SCHEILA-ALVES DE MELO CAPOBIANCO, já qualificado.

USUFRUTUÁRIOS: ARMANDO CAPOBIANCO e sua mulher NEISE ARRUDA - CAPOBIANCO, já qualificados.

TÍTULO: Usufruto

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de outubro de 1998, de notas do Tabelião por Lei do 30º Subdistrito-Ibirapuera, desta Capital, livro 258, pág.226/227.

VALOR: R\$99.000,00 (Noventa e nove mil reais), inclusive o valor da nua propriedade. O Escrevente autorizado,  (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial substituto,  (Nelson Amoroso).

..-.-.-.

AV.04 - 152.412 - São Paulo, 07 de Dezembro de 1998

Da Escritura de 21 de outubro de 1.998, de notas do Tabelião por Lei do 30º subdistrito-Ibirapuera, desta Capital, livro - 258, pág. 226/227, verifica-se que o imóvel da presente matrícula

continua na ficha 02

15.º OFICIAL DE
IMÓVEIS DA COMA
ROSVALDO

Oficial
NELSON AMOROSO
Oficial Substituto
(art. 20 § 1.º e 5.º)
José Roberto Lopes
José Odival Figueira
Oficiais Substitutos
(Art. 20 § 2.º - L)
Rua Conselheiro Crispino
São Paulo - Tels. 255-

matrícula
152.412

ficha
02

São Paulo, 07 de Dezembro de 1998

cula fica gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e IM
PENHORABILIDADE. O Escrevente autorizado,  (Angelo
Moacyr Gregolin). O Oficial substituto,  (Nelson -
Amoroso).

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente
cópia é reprodução autêntica da ficha a
que se refere, extraída nos termos do § 1.º
do art. 19 da Lei n.º 6015/73.

São Paulo, 07 DEZ 1998

15.º Oficial de Registro de
Imóveis da Comarca da Capital
ROSVALDO CASSARO

Oficial

NELSON AMOROSO

Oficial Substituto

(art. 20 § § 1.º à 5.º - Lei 8935/94)

José Roberto Lopes de Oliveira

José Odval Figueiredo Malheiros

Oficiais Substitutos

(Art. 20 § § 2.º - Lei 8935/94)

Rua Conselheiro Crispiniano, 29 4.º Andar

São Paulo - Telefones: 255-9844 e 255-9537

ATENÇÃO

É obrigatória a atualização do Cadastro
Imobiliário Fiscal, na Prefeitura Municipal de
São Paulo - Rua Brigadeiro Tobias, 691
(Estação Luz do Metrô) no prazo de 60 dias, a
contar do registro do título aquisitivo nos
termos da Lei Municipal n.º 10.819 de 28/12/89,
e do Decreto Municipal n.º 28.494,
de 09/01/90.